

MENSAGEM Nº 118

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 16 da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor ANDRÉ LUÍS MACAGNAN FREIRE, para exercer o cargo de Procurador-Chefe da Procuradoria Federal Especializada junto ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, com mandato de dois anos, na vaga decorrente do término do mandato de Juliana Oliveira Domingues em 13 de abril de 2024.

Brasília, 1º de abril de 2024.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 141/2024/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Rogério Carvalho Santos
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor ANDRÉ LUÍS MACAGNAN FREIRE, para exercer o cargo de Procurador-Chefe da Procuradoria Federal Especializada junto ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, com mandato de dois anos, na vaga decorrente do término do mandato de Juliana Oliveira Domingues em 13 de abril de 2024.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado



Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos, Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 02/04/2024, às 21:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **5077038** e o código CRC **8F8860D2** no site:

https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.001773/2024-89

SUPER nº 5077038

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426 - Telefone: 61-3411-1121



André Luís Macagnan Freire

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/7466051214377946>

ID Lattes: **7466051214377946**

Última atualização do currículo em 27/03/2024

Bacharel em Direito pela Universidade de São Paulo (2013) e em Ciências Econômicas pela Universidade de Brasília (2023). No ano letivo de 2009/2010, realizou Programa de Intercâmbio na Université Panthéon-Assas (Paris II), na França em convênio com a Faculdade de Direito da USP. Em 2012, cursou Escola de Formação da Sociedade Brasileira de Direito Público (SBDP), tendo sido aprovado com distinção após apresentação de monografia a respeito da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal concernente à Lei de Processo Administrativo. Advogado da União da Advocacia-Geral da União desde janeiro de 2017, tendo ocupado os seguintes cargos na Administração Pública federal: Consultor Jurídico do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços; Superintendente de Infraestrutura Rodoviária, Procurador-Geral Substituto e Assessor de Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres; Assessor na Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimentos; Coordenador-Geral Substituto de Atos Normativos na Consultoria Jurídica do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Áreas de interesse: Economia, Direito da concorrência, Regulação, Direito administrativo, Direito e Desenvolvimento, Políticas Públicas e Administração Pública. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome

André Luís Macagnan Freire 

Nome em citações bibliográficas

FREIRE, André Luís M.

Lattes iD



<http://lattes.cnpq.br/7466051214377946>

Endereço

Formação acadêmica/titulação

2012 - 2012

Aperfeiçoamento em Escola de Formação.
(Carga Horária: 132h).
Sociedade Brasileira de Direito Público,
sbdp, Brasil.
Título: Supremo Tribunal Federal,
Administração Pública e Processo
Administrativo: Como a Lei de Processo
Administrativo é aplicada pelo Supremo?.

2017 - 2023

Graduação em Ciências Econômicas.
Universidade de Brasília, UnB, Brasil.
Título: Efetividade dos remédios
regulatórios para concessões em crise:
estudo de caso do setor de infraestrutura
rodoviária federal.
Orientador: Geovana Lorena Bertussi.

2008 - 2013

Graduação em Direito.
Universidade de São Paulo, USP, Brasil.

2009 - 2010

Graduação em Programme d'Échange.
Université Panthéon-Assas, PARIS 2,
França.

Formação Complementar

2013 - 2013

Curso de Sensibilização e Formação para
A3P. (Carga horária: 20h).
Secretaria Municipal do Verde e do Meio
Ambiente, SVMA, Brasil.

2012 - 2012

Curso de Espanhol. (Carga horária: 80h).
Coined - Chile, COINED, Chile.

2012 - 2012

Direito Constitucional. (Carga horária:
68h).
Sociedade Brasileira de Direito Público,
sbdp, Brasil.

2012 - 2012

Curso de Metodologia da Pesquisa
Científica. (Carga horária: 16h).
Sociedade Brasileira de Direito Público,
sbdp, Brasil.

2010 - 2010

Curso de Responsabilidade Civil. (Carga
horária: 12h).
Departamento Jurídico XI de Agosto, DJ
XI DE AGOSTO, Brasil.

2009 - 2010

Curso de Francês. (Carga horária: 150h).
Université Panthéon-Assas, PARIS 2,

França.

2009 - 2009

Curso de Metodologia Científica. (Carga horária: 12h).
Sociedade Brasileira de Direito Público, sbdp, Brasil.

2008 - 2009

Curso de Francês. (Carga horária: 25h).
Language Studies Canada - LSC Montreal, Canada, LSC, Canadá.

Atuação Profissional

Universidade de São Paulo, USP, Brasil.

Vínculo institucional

2013 - 2013

Vínculo: Monitor acadêmico,
Enquadramento Funcional: Monitor acadêmico, Carga horária: 4

Outras informações

Monitor acadêmico da disciplina "Sociologia Jurídica", ministrada pelos Professores José Eduardo Faria, Jean-Paul Cabral Veiga da Rocha e Orlando Villas Bôas Filho, do Departamento de Filosofia e Teoria Geral do Direito (DFD/FDUSP).

Vínculo institucional

2012 - 2012

Vínculo: Monitor acadêmico,
Enquadramento Funcional: Monitor acadêmico, Carga horária: 4

Outras informações

Monitor acadêmico da disciplina "Direito Financeiro", ministrada pelos Professores José Maurício Conti e Régis Fernandes de Oliveira, do Departamento de Direito Econômico, Financeiro e Tributário (DEF/FDUSP).

Vínculo institucional

2011 - 2011

Vínculo: Monitor acadêmico,
Enquadramento Funcional: Monitor
acadêmico, Carga horária: 4

Outras informações

Monitor acadêmico da disciplina "Instituições de Direito para Economistas", ministrada pelo Professor Jean-Paul Cabral da Rocha, do Departamento de Filosofia e Teoria Geral do Direito (DFD/FDUSP), na Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da USP (FEA/USP).

Atividades

09/2012 - Atual

Pesquisa e desenvolvimento, Faculdade de Direito, Departamento de Direito Comercial.

Linhas de pesquisa
Direito da concorrência
Antitruste
Desenvolvimento econômico
Instituições e construção de competências regulatórias

Fundação Getúlio Vargas, FGV/SP, Brasil.

Vínculo institucional

2012 - 2013

Vínculo: Estagiário, Enquadramento
Funcional: Estagiário, Carga horária: 20

Outras informações

Composição da equipe de pesquisa "Compras Públicas Sustentáveis", sob coordenação da pesquisadora Juliana Bonacorsi de Palma, trabalho selecionado na Convocação Especial n. 002/2012 pela Secretaria de Assuntos Legislativos do Ministério da Justiça (SAL/MJ) no âmbito do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) - Projeto Pensando o Direito.

Atividades

12/2012 - Atual

Pesquisa e desenvolvimento, Centro de
Pesquisa Jurídica Aplicada da Escola de

Direito.

Linhas de pesquisa
Compras públicas
Licitação
Sustentabilidade
Meio ambiente
Intervenção do Estado na economia
Poder de compra estatal
Políticas públicas

Sampaio Ferraz Advogados, SFA, Brasil.

Vínculo institucional

2010 - 2012

Vínculo: Estagiário, Enquadramento
Funcional: Estagiário, Carga horária: 30

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, TJSP, Brasil.

Vínculo institucional

2010 - 2010

Vínculo: Estagiário, Enquadramento
Funcional: Estagiário, Carga horária: 20

Centro Acadêmico XI de Agosto, CA XI DE AGOSTO, Brasil.

Vínculo institucional

2009 - 2009

Vínculo: Colaborador, Enquadramento
Funcional: Coordenador de Cultura, Carga
horária: 20

Departamento Jurídico XI de Agosto, DJ XI DE AGOSTO, Brasil.

Vínculo institucional

2014 - 2016

Vínculo: Colaborador, Enquadramento
Funcional: Colaborador

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, PGFN, Brasil.

Vínculo institucional

2016 - 2017

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Procurador da Fazenda Nacional, Carga horária: 40, Regime: Dedicação exclusiva.

Advocacia-Geral da União, AGU, Brasil.

Vínculo institucional

2017 - Atual

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Advogado da União, Carga horária: 40, Regime: Dedicação exclusiva.

Agência Nacional de Transportes Terrestres, ANTT, Brasil.

Vínculo institucional

2022 - 2022

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Assessor de Diretoria, Carga horária: 40, Regime: Dedicação exclusiva.

Vínculo institucional

2020 - 2022

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Superintendente de Infraestrutura Rodoviária, Carga horária: 40, Regime: Dedicação exclusiva.

Vínculo institucional

2019 - 2020

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Procurador-Geral Substituto, Carga horária: 40, Regime: Dedicação exclusiva.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, MDIC, Brasil.

Vínculo institucional

2023 - Atual

Presidência da República, PR, Brasil.

Vínculo institucional

2019 - 2019

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento
Funcional: Assessor na Secretaria Especial
do PPI, Carga horária: 40, Regime:
Dedicação exclusiva.

Linhas de pesquisa

- 1. Direito da concorrência
- 2. Antitruste
- 3. Desenvolvimento econômico
- 4. Instituições e construção de competências regulatórias
- 5. Compras públicas
- 6. Licitação
- 7. Sustentabilidade
- 8. Meio ambiente
- 9. Intervenção do Estado na economia
- 10. Poder de compra estatal
- 11.

Projetos de pesquisa

2012 - 2013

Mecanismos jurídicos para modernização e transparência da gestão pública: Compras Públicas Sustentáveis

Descrição: Estudo empírico..
Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.

Integrantes: André Luís Macagnan Freire - Integrante / Juliana Bonacorsi de Palma - Coordenador.

Áreas de atuação

1.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas /
Área: Direito / Subárea: Direito Público/Especialidade: Direito Administrativo.

2.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas /
Área: Direito / Subárea: Direito Econômico.

3.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas /
Área: Direito / Subárea: Direito Privado/Especialidade: Direito Comercial.

Idiomas

Inglês

Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.

Espanhol

Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.

Francês

Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.

Prêmios e títulos

2012

Diploma de Español como Lengua Extranjera - DELE, B2, Instituto Cervantes.

2012

Aprovação com distinção, Sociedade Brasileira de Direito Público.

2010

Certificat de Français de Spécialité - Option: Droit, Université Panthéon-Assas (Paris II).

2010

Diplôme Approfondi de Langue Française - DALF, C1, Alliance Française.

2010

Certificat Élémentaire de Droit Français e Européen, Université Panthéon-Assas (Paris II).

2009

Programme de Français - Plateaux Intermédiaire, Language Studies Canada - LSC Montreal, Canada.

2004

First Certificate In English - FCE, University of Cambridge - ESOL Examinations.

Produções

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

Ordenar por

Ordem Cronológica



1.

FREIRE, André Luís M.; LIRA, K. W. C. ; WACHHOLZ, R. N. C. . O Regulamento das Concessões Rodoviárias: proposta de aperfeiçoamento da regulação normativa. Publicações da Escola da AGU: Direito, Gestão e Democracia, v. 13, p. 199, 2022.

2.

FREIRE, André Luís M.. Regulação e processo administrativo sancionador: aspectos constitucionais da Lei nº 9.784/1999 na

3.

★ **FREIRE, André Luís M.** Concorrência no mercado bancário: incremento da competência do CADE pelo argumento reputacional. REVISTA DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA - RDC, v. 2, p. 106, 2014.

4.

★ **FREIRE, André Luís M.** Wrap around e a abertura de capital: possíveis alternativas para a expansão do sistema aeroportuário brasileiro. Journal of Transport Literature, v. 6, p. 185-199, 2012.

Livros publicados/organizados ou edições

1.

★ **FREIRE, André Luís M.** O CADE no setor bancário: construção de competência e reputação institucional. 1. ed. Novas Edições Acadêmicas, 2016. 420p .

Textos em jornais de notícias/revistas

1.

FREIRE, André Luís M.; AVILA, N. R. A. ; NASCIMENTO, P. C. . As concessões federais de infraestrutura de transportes terrestres. Portal Jota, 24 jul. 2020.

2.

FREIRE, André Luís M. Fundos patrimoniais (ou “convite para uma agenda de reforma do Estado baseada em evidências”). Portal Migalhas, 10 jan. 2019.

3.

FREIRE, André Luís M.; SUNDFELD, Carlos Ari . STF limita tutela coletiva de direitos. Portal Jota, 29 out. 2014.

Trabalhos completos publicados em anais de congressos

1.

FREIRE, André Luís M. Regulação e processo administrativo sancionador: aspectos constitucionais da Lei n. 9.784/1999 na jurisprudência do STF, na literatura jurídica e na legislação aplicável às agências reguladoras.. In: VIII Congresso Brasileiro de Regulação, 2013, Fortaleza/CE. VIII Congresso Brasileiro de Regulação - Trabalhos Técnicos, 2013.

2.

★ PROENÇA, José. Marcelo M. ; **FREIRE, André Luís M.** ; PINTO, Gabriel M. ; YOSHIKAWA, Caio ; FERREIRA NETO, Amadeu ; VINHAS, Tiago C. ; ZORICIC, Ana C. ; MOTA, Fernando A. ; ROMANIELO, Enrico S. . A Reforma da Lei da Concorrência. In: Grupo de Estudos Preparatórios - 1º Congresso Brasileiro de Direito Comercial, 2011, São Paulo. 1º Congresso Brasileiro de Direito Comercial, 2011.

Outras produções bibliográficas

1.

★ **FREIRE, André Luís M.**. Supremo Tribunal Federal, Administração Pública e Processo Administrativo: Como a Lei de Processo Administrativo é aplicada pelo Supremo? 2012 (Monografia).

Demais tipos de produção técnica

1.

FREIRE, André Luís M.; LIMA, Cecília B. . Como escolher um tema de pesquisa?. 2013. (Coordenação Acadêmica).

2.

FREIRE, André Luís M.; CARRASCO, M. C. . Curso de Oratória XI de Agosto. 2009. (Coordenação Acadêmica).

Produção artística/cultural

Artes Cênicas

1.

CHELALA, M. ; **FREIRE, André Luís M.** . O Riso Faz Bom Sangue. 2012. Teatral.

2.

FREIRE, André Luís M.. Crimes Delicados. 2012. Teatral.

3.

FREIRE, André Luís M.. Esperando Godot. 2011. Teatral.

4.

FREIRE, André Luís M.. Édipo Rei. 2009. Teatral.

FREIRE, André Luís M.. Na Selva das Cidades. 2008. Teatral.

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1.

Congresso de Direito Administrativo. 2013. (Congresso).

2.

VIII Congresso Brasileiro de Regulação. Regulação e processo administrativo sancionador: aspectos constitucionais da Lei n. 9.784/1999 na jurisprudência do STF, na literatura jurídica e na legislação aplicável às agências reguladoras. 2013. (Congresso).

3.

Grupo de Estudos de Direito Concorrencial - GEDC/Mack. 2011. (Outra).

4.

Grupo de Estudos de Direito da Concorrência - FIESP/CIESP. 2011. (Encontro).

5.

Grupo de Estudos Preparatórios - 1º Congresso Brasileiro de Direito Comercial.. "A Nova Lei da Concorrência". 2011. (Congresso).

6.

VII Congresso Brasileiro de Regulação. 2011. (Congresso).

7.

1º Encontro Parlamentar sobre a Concorrência. "Lei Chatel e Lei de Modernização da Economia: quais ensinamentos tirar?", organizado por parlamentares da França. 2010. (Encontro).

8.

A tarifcação complexa: uma introdução simples, organizado pela Revista Concurrences e pelo Escritório Vogel & Vogel. 2010. (Simpósio).

9.

"Poder público e concorrência". Ciclo de colóquios em Direito Público Económico, organizado pelo Conselho de Estado da França. 2010. (Simpósio).

10.

"A integração europeia: por que precisamos dela? O que podemos esperar?" com o Jerzy Buzek, presidente do Parlamento Europeu. 2009. (Seminário).

11.

A implementação da sociologia no Ensino Médio e a formação do cidadão. 2009. (Seminário).

12.

Ciclo de Palestras: Filosofia, Sociedade e Direitos Humanos, em homenagem ao Professor Goffredo da Silve Telles Jr. 2008. (Congresso).

13.

Congresso sobre a Crise Económica. 2008. (Congresso).

14.

Oficina de introdução ao Teatro do Oprimido. 2008. (Encontro).

Organização de eventos, congressos, exposições e feiras

1.

FREIRE, André Luís M.; DAL FABBRO, Ana Ungari . Semana Cultural do Centro Acadêmico XI de Agosto. 2009. (Outro).

Inovação

Projetos de pesquisa

2012 - 2013

Mecanismos jurídicos para modernização
e transparência da gestão pública:
Compras Públicas Sustentáveis

Descrição: Estudo empírico..
Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.

Integrantes: André Luís Macagnan Freire -
Integrante / Juliana Bonacorsi de Palma -
Coordenador.

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 27/03/2024 às 17:39:06

[Imprimir currículo](#)



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **ANDRÉ LUÍS MACAGNAN FREIRE**

Inscrição **informações pessoais**

Zona: 014 Seção: 0365

Município: 97012 - BRASILIA

UF: DF

Data de nascimento **informações pessoais**

Domicílio desde: 30/01/2022

Filiação: **informações pessoais**

Certidão emitida às 17:59 em 27/03/2024



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

BBFH.YYHT.XGWQ.C63+

ARGUMENTAÇÃO ESCRITA

O artigo 383-1, alínea “c” do Regimento Interno do Senado Federal, ao disciplinar a apreciação pelo Senado da escolha de autoridades, exige que a autoridade indicada exponha argumentos que demonstrem a experiência profissional e conhecimento necessário para o desempenho da função. Diante disso, apresento minha argumentação escrita.

Tenho formação superior em Economia pela Universidade de Brasília (UnB) e em Direito pela Universidade de São Paulo (USP), com programa de intercâmbio acadêmico na Universidade Paris II (Panthéon-Assas), tendo cursado disciplinas afetas ao direito concorrencial e à economia industrial em todas essas instituições.

Em especial, o trabalho de conclusão de curso que me conferiu o título de bacharel em Direito na USP discorreu sobre o conflito de competência entre o Conselho Administrativo de Defesa Econômica e o Banco Central do Brasil na tutela antitruste no setor bancário, sob orientação do Professor Calixto Salomão Filho, renomado autor na matéria, e aprovado na banca composta pelo Professor Vinícius Marques de Carvalho, ex-presidente do CADE. Este trabalho foi publicado como livro pela Novas Edições Acadêmicas.

Já na formação econômica, tive a oportunidade de aprofundar estudos e pesquisas sobre regulação setorial, tendo meu trabalho de conclusão de curso versado sobre efetividade de instrumentos regulatórios para solução de crises contratuais no setor de concessões rodoviárias. Assim, observa-se que minhas áreas de pesquisa na vida acadêmica sempre foram relacionadas à Administração Pública, notadamente em matéria de direito econômico, antitruste e regulação de mercados.

Sob a ótica profissional, tive a oportunidade de atuar em escritório de advocacia reconhecido em São Paulo pela atuação com direito antitruste e regulação setorial. Já como Advogado da União e membro da Advocacia-Geral da União, ocupei cargos de liderança em equipes de atuação jurídica e mesmo fora da instituição, enquanto Superintendente de Infraestrutura Rodoviária na Agência Nacional de Transportes Terrestres.

Em suma, por essas razões, submeto minhas credenciais ao Senhores Senadores e Senhoras Senadoras por entender ter aptidão para ocupar o cargo de Procurador-Chefe da Procuradoria Federal Especializada do CADE.

Brasília-DF, 27 de março de 2024.



Documento assinado digitalmente

ANDRE LUIS MACAGNAN FREIRE

Data: 27/03/2024 15:38:10-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

André Luís Macagnan Freire

DECLARAÇÃO

Eu, **André Luís Macagnan Freire**, CPF [REDACTED], portador do RG [REDACTED], nos termos do item b-5 do artigo 383 da Resolução nº 41/2013, declaro que NÃO atuei nos últimos cinco anos, constados retroativamente a 2024, em quaisquer juízos e tribunais, conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras, ressalvados o cargo de Advogado da União.

Por fim, estou ciente de que é crime previsto no Código Penal, "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante", art. 299.

Brasília-DF, 27 de março de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **ANDRÉ LUIS MACAGNAN FREIRE**
Data: 27/03/2024 15:36:25-0300
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

André Luís Macagnan Freire

DECLARAÇÃO

Eu, **André Luís Macagnan Freire**, CPF nº [REDACTED], portador do RG nº [REDACTED], nos termos do item b-3 do artigo 383 da Resolução nº 41/2013, declaro que estou em plena regularidade fiscal, nos âmbitos federal, estadual e municipal.

Por fim, estou ciente de que é crime previsto no Código Penal, "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante", art. 299.

Brasília-DF, 27 de março de 2024.

 Documento assinado digitalmente
ANDRE LUIS MACAGNAN FREIRE
Data: 27/03/2024 15:36:25-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

André Luís Macagnan Freire

DECLARAÇÃO

Eu, **André Luís Macagnan Freire**, CPF [REDACTED], portador do RG [REDACTED], nos termos do item b-2 do artigo 383 da Resolução nº 41/2013, declaro que NÃO participei, em qualquer tempo, como sócio, proprietário ou gerente de empresa ou entidades não governamentais.

Ressalvo a participação como associado, conselheiro e diretor na Associação Projeto Gauss, CNPJ 22.902.566/0001-41, desde sua fundação em 1º de julho de 2015 até a presente data, entidade sem fins lucrativos que concede bolsas de estudo a jovens de baixa renda visando apoiar seu ingresso na universidade. Referida Associação não recebe recursos e não celebrou contrato com qualquer entidade da Administração Pública federal, estadual, distrital ou municipal.

Declaro ainda estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante", art. 299.

Brasília-DF, 27 de março de 2024.



Documento assinado digitalmente
ANDRÉ LUIS MACAGNAN FREIRE
Data: 27/03/2024 15:36:25-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

André Luís Macagnan Freire

DECLARAÇÃO

Eu, **André Luís Macagnan Freire**, CPF [REDACTED], portador do RG [REDACTED], nos termos do item b-1 do artigo 383 da Resolução nº 41/2013, declaro que NÃO possuo parentes que exercem ou exerceram atividades públicas ou privadas, vinculadas ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica.

Declaro ainda estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante", art. 299.

Brasília-DF, 27 de março de 2024.



Documento assinado digitalmente
ANDRE LUIS MACAGNAN FREIRE
Data: 27/03/2024 15:36:25-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

André Luís Macagnan Freire

DECLARAÇÃO

Eu, **André Luís Macagnan Freire**, CPF [REDACTED], portador do RG [REDACTED], nos termos do item b-4 do artigo 383 da Resolução nº 41/2013, declaro que não existem ações nas quais figuro como autor ou réu.

Por fim, estou ciente de que é crime previsto no Código Penal, "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante", art. 299.

Brasília-DF, 28 de março de 2024.

 Documento assinado digitalmente
ANDRE LUIS MACAGNAN FREIRE
Data: 28/03/2024 15:43:34-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

André Luís Macagnan Freire



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal



Nº 049480242024

ePol - SINIC
Sistema Nacional de Informações Criminais
Certidão de Antecedentes Criminais

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **ANDRE LUIS MACAGNAN FREIRE**, nacionalidade Brasil, filho(a) de [REDACTED] nascido(a) aos [REDACTED], natural de Cuiabá-MT, CI [REDACTED].

Esta certidão foi expedida em **26/03/2024** às **23:52** com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 049480242024.

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 27/03/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ANDRE LUIS MACAGNAN FREIRE

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 27/03/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.RFNQ.093Y.1BM1.7NY5.VVSH**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 115031935672024
NOME: ANDRE LUIS MACAGNAN FREIRE
ENDEREÇO: [REDACTED]
CIDADE: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal para o contribuinte acima.
Esta Certidão abrange consulta aos débitos exclusivamente no âmbito da Dívida Ativa, não constituindo prova de inexistência de débitos na esfera administrativa.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Obs: Esta certidão não tem validade para licitação, concordata, transferência de propriedade de direitos relativos a bens imóveis e móveis; e junto a órgãos e entidades da administração pública. Para estas finalidades, solicitar a certidão negativa de débitos.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 24 de junho de 2024. *



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANDRE LUIS MACAGNAN FREIRE
CPF: [REDACTED]

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 23:47:12 do dia 26/03/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/09/2024.

Código de controle da certidão: **98F1.D0E6.2B4E.A3FA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 115031935662024
NOME: ANDRE LUIS MACAGNAN FREIRE
ENDEREÇO: [REDACTED]
CIDADE: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____
HA DEBITOS VINCENDOS DE IPVA / 2024 .

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.
Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.
Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 24 de junho de 2024. *



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CPF informações pessoais

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa física acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do interessado. Tratando-se de CERTIDÃO emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados se existe débito para pessoa jurídica da qual o interessado é sócio.

Certidão nº 24030895627-18

Data e hora da emissão 26/03/2024 23:47:59

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Atestado de Antecedentes Criminais

Nome: ANDRE LUIS MACAGNAN FREIRE

Nº RG de SP: informações pessoais

Filiação: informações pessoais

Data de Nascimento: informações pessoais



Atesto que, para a combinação de dados de qualificação acima informada, **NÃO** existe registro de antecedentes judiciário-criminais, até a presente data, no instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt.

IMPORTANTE:

Este atestado é válido somente com a apresentação de documento de identidade oficial com os mesmos dados de qualificação acima indicados.


Maurício José Lemos Freire
Delegado Divisionário de Polícia do IIRGD / DIPOL / PCSP

Este atestado foi emitido em **26/03/2024**, às **23:57** horas e está disponível para consulta no endereço da internet:
<http://www3.ssp.sp.gov.br/aacweb/validar-atestado>, informando o código abaixo:

d9aef624-5880-492f-a081-cadd22689ca1



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0348566 - 2024

CPF/CNPJ Raiz: [REDACTED]

Contribuinte: ANDRE LUIS MACAGNAN FREIRE

Liberação: 27/03/2024

Validade: 23/09/2024

Tributos Abrangidos:

- Imposto Sobre Serviços - ISS
- Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
- Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
- Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
- Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (Incidência a partir de Jan/2011)
- Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 00:01:16 horas do dia 27/03/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: FEDE4FFF

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>